



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

REQUERIMENTO Nº 88/2026

AUTOR
Vereador
PETRUS EVELYN- PP

ASSUNTO:
Solicitação de informações e relatórios à
Superintendência de Desenvolvimento
Urbano Leste- SDU LESTE.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

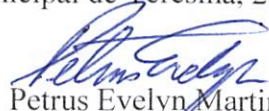
O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), seja encaminhado ofício ao Superintendente da SDU LESTE, Senhor João Pádua, solicitando as seguintes informações:

1. A relação detalhada das 72 (setenta e duas) penalidades aplicadas por esta SDU Leste no período de 2025;
2. A identificação das empresas penalizadas, com respectivo CNPJ;
3. A descrição do tipo de penalidade aplicada (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade ou outra);
4. A fundamentação legal de cada penalidade;
5. O estágio atual de cada processo administrativo (se houve recurso, pagamento de multa, cumprimento da sanção, etc.);

A presente solicitação visa garantir a transparência dos atos administrativos e o devido acompanhamento das ações realizadas por esta Superintendência.

Na certeza de vossa compreensão, solicito o deferimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 20 de setembro de 2026


Petrus Evelyn Martins
Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
como identificador 310034003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência e o pleno acesso às informações relativas às 72 (setenta e duas) penalidades aplicadas pela SDU Leste no ano de 2025, garantindo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é assegurado a qualquer cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral.

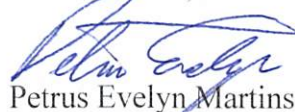
A fiscalização dos atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem aplicação de sanções a empresas contratadas ou autorizadas pelo poder público, é medida que fortalece os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a identificação das empresas penalizadas, bem como a natureza e fundamentação das penalidades aplicadas, possibilita avaliar:

- A regularidade dos procedimentos administrativos adotados;
- O cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas envolvidas;
- A efetividade das medidas sancionatórias;
- A necessidade de eventuais providências legislativas ou administrativas.

Dessa forma, a presente solicitação não possui caráter meramente informativo, mas visa assegurar o controle externo, a transparência da gestão pública e a proteção do interesse coletivo.

Câmara Municipal de Teresina, 20 de fevereiro de 2026.


Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.